

REGULAMENTO “CAMPANHA CRUZEIRO MSC BÚZIOS 2026 HEBROM-SAGRADA FAMÍLIA”

1. A presente promoção tem por objetivo premiar, através de ranking e sorteio, os corretores, supervisores, corretoras/plataformas e administrativos por vendas com vigências a partir de 01/07/2025 a 20/02/2026, implantadas e confirmadas com o **pagamento do 1º boleto cliente**.
2. **HEBROM BENEFÍCIOS, CNPJ 18918915/000146, registro ANS 41.930-3, apresenta a CAMPANHA "CRUZEIRO MSC BÚZIOS/2026 - HEBROM-SAGRADA FAMÍLIA".**
3. **REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA:**
 - 3.1 Participam da promoção Plataformas/corretoras, Corretores (as), Supervisores e Administrativos das Plataformas/corretoras que comercializarem todos os produtos Sagrada Família administrados pela Hebrom Benefícios.
4. **DOS PRÊMIOS:**
 - 4.1 A premiação das Cabines será direcionada para corretores, supervisores e corretoras/plataformas e administrativos que comercializam os produtos coletivos por adesão da operadora Sagrada Família administrados pela HEBROM BENEFÍCIOS.
 - 4.2 Será um total de 08 (oito) Cabines Duplas, no navio MSC Lírica, com roteiro entre Santos / Búzios / Santos, com saída prevista para o mês de março/2026, pacote fechado com pensão completa, incluindo pacote de bebidas intermediário, além de traslado São Paulo — Embarque Santos — Desembarque Santos — São Paulo, com local de encontro a ser definido. A HEBROM não se responsabiliza por outras despesas ocorridas fora do cardápio contratado e/ou que não estejam previstas neste regulamento.
5. **FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:**
 - 5.1 A Hebrom Benefícios disponibiliza para distribuição por RANKING e SORTEIO, entre todos os participantes elegíveis, conforme a seguir.
 - 5.2 **POR RANKING:** 03(três) Cabines, sendo 02(duas) Cabines para CORRETORES; e uma Cabine para CORRETORA/PLATAFORMA campeã.
 - 5.3 **POR SORTEIO:** 05(cinco) Cabines, sendo 02(duas) Cabines para CORRETORES; 01(uma) Cabine para CORRETORA/PLATAFORMA; 01(uma) Cabine para SUPERVISORES; 01(uma) Cabine para o ADMINISTRATIVO.
 - 5.4 Critério de desempate: caso haja um empate entre os participantes por Ranking em pontuação durante o período da campanha, o critério de desempate será valor de vidas vendidas dos produtos estabelecidos, durante o período.
6. **PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA:**
 - 6.1 **Corretores:** Para participar do Ranking é estipulado uma meta mínima de 50 (cinquenta) vidas vendidas acumulados no período da campanha. Os 02 (dois) primeiros ranqueados serão premiados com uma Cabine Interna Dupla cada, com direito à 01 (um) acompanhante, desde que alcançado a Meta mínima de 50 (cinquenta) vidas confirmadas no período da Campanha. Haverá ainda um sorteio entre todos os corretores ranqueados, ou seja, que atingiram a meta mínima de 50 (cinquenta) vidas confirmadas, onde 02 (dois) corretores serão contemplados com uma Cabine Interna Dupla cada, com direito a 01 (um) acompanhante.
 - 6.2 **Supervisores:** Para participar do sorteio o supervisor deverá atingir a meta mínima de 100 (cem) vidas confirmadas, no período da Campanha. Haverá o sorteio de uma Cabine Interna Dupla, com direito a 01 (um) acompanhante, entre os supervisores ranqueados.
 - 6.3 **Corretoras/Plataformas:** Para participar do Ranking é estipulado uma meta mínima de 300 (trezentos) vidas acumuladas no período da campanha. A Corretora/Plataforma Campeã será premiada com uma Cabine Interna Dupla cada, com direito à 01 (um) acompanhante, desde que alcançada a meta mínima de 300 vidas vendidas e confirmadas. Haverá ainda o sorteio de uma cabine interna dupla com direito a 01 (um) acompanhante entre as CORRETORAS/PLATAFORMAS ranqueadas.
 - 6.4 **Administrativos das Corretoras/Plataformas:** A HEBROM disponibilizará para sorteio 01 (uma) Cabine Interna Dupla, com direito a 01 (um) acompanhante, para Sorteio entre todos os funcionários Administrativos indicados pelas Corretoras/Plataformas ranqueadas. Poderá ser indicado até 02 (dois) funcionários para cada Corretora/Plataforma.
7. **CONTROLE DE PARTICIPAÇÃO:**
 - 7.1 A Hebrom Benefícios fará o controle mediante propostas emitidas pelo Sistema de vendas online da Hebrom Benefícios, tomando como referência as Corretoras cadastradas, Gerentes/Supervisores e Corretores responsáveis pelas vendas.
 - 7.2 Mediante o controle do cadastro, no comercial da Hebrom Benefícios, será apurado o ranking de pontuação para os corretores da seguinte forma:
 - 7.3 Exclusivamente para cada contrato do produto cadastrado será(ão) contabilizado(s) a(s) vida(s) que consta(m) no contrato para o corretor e plataforma.
 - 7.4 Caberá à administração comercial da Hebrom Benefícios, a auditoria, contabilização e apuração do total de vidas descritas nas propostas e efetivamente implantadas e confirmadas junto ao cadastro de beneficiários das Operadoras.
 - 7.5 A pontuação para o ranking será da seguinte forma: Para cada vida do produto Sagrada Família adesão PF será contabilizado 01 (uma) vida e gerado um cupom para sorteio, sem limites de cupons.
 - 7.6 Aos premiados serão permitidos apenas acompanhantes previamente estipulados, e maiores de 18 anos.
 - 7.7 Não serão permitidos mais de 02(duas) cabines ganhadoras, sendo uma por ranking e outra por sorteio, da mesma Corretora/Plataforma.
8. **UTILIZAÇÃO E DIREITO AO PRÊMIO:**
 - 8.1 A Hebrom Benefícios divulgará de maneira apropriada e pública os ganhadores dos prêmios dispostos nesta promoção.
 - 8.1.1 A Hebrom Benefícios entrará em contato com os ganhadores dos prêmios sinalizando a situação e os prêmios que lhes competem, ficando o ganhador obrigado a fornecer os documentos necessários para transição dos prêmios. Toda e qualquer despesa que não seja referente ao prêmio oferecido será de plena responsabilidade dos premiados. Todos os prêmios são intransferíveis e irrevogáveis.
9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
 - 9.1 Os participantes da CAMPANHA HEBROM-SAGRADA FAMÍLIA "CRUZEIRO MSC BÚZIOS " cedem e transferem para a HEBROM BENEFÍCIOS, à título gratuito, o direito de uso de imagens e frases (incluindo o nome do participante).
 - 9.2 A participação nesta promoção condiciona a aceitação de todos os itens deste regulamento.
 - 9.3 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros da HEBROM BENEFÍCIOS, cuja decisão é irreversível e soberana.
 - 9.4 A qualquer instante, a HEBROM BENEFÍCIOS poderá solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas nesta campanha, desclassificando, sumariamente, aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos quaisquer recursos contra referidas decisões.
 - 9.5 É limitada apenas uma premiação por CPF/CNPJ. Não será permitido duas premiações para o mesmo CPF/CNPJ.
 - 9.6 É de inteira responsabilidade do corretor o preenchimento correto e legível dos campos da proposta para seus respectivos nomes, ficando de pleno direito da HEBROM BENEFÍCIOS a exclusão da proposta na contabilidade das vidas.
 - 9.7 No caso de algum problema oriundo de sistemas ou fraudes apuradas, fica a critério da HEBROM BENEFÍCIOS alterar o resultado final, mesmo após a divulgação.
 - 9.8 Caso o contemplado não queira ou não possa usufruir do prêmio, será utilizado o critério do ranking, sendo repassado o prêmio para os corretores subsequentes. Se o ganhador confirmar oficialmente sua presença e não comparecer para ao local de embarque dentro do horário estipulado, perderá todos os direitos relativos ao prêmio ganho.
 - 9.9 A qualquer momento, durante a campanha, a HEBROM BENEFÍCIOS poderá alterar, modificar, auditar ou tomar qualquer outra providência, no sentido de que a campanha seja conduzida dentro da maior lisura, a fim de que atinja seus objetivos e premissas, aqueles que de fato façam jus aos prêmios oriundos da campanha.
 - 9.10 A data limite para envio de nomes e documentos dos participantes da viagem será previamente comunicado pela HEBROM BENEFÍCIOS não podendo ter alterações a partir da confirmação.